



**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA**

**EDITAL CCS Nº 322/2026.**

## **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

**PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema **“ÉTICA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS”**, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

### **1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:**

**1.1 Curso: “Ética em Contratações Públicas”.**

**1.2 Docente: Wellington Monte de Paula** - Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual. Função atual: Gerente de Acompanhamento da Despesa Pública. Mestrado em Ciências Contábeis e Administração. Pós-Graduação “Lato Sensu” em Contabilidade e Auditoria pública. Pós-Graduação “Lato Sensu” em Auditoria Contábil e Fiscal. Graduação em Ciências Contábeis – UFPE.

**1.3 Modalidade:** Presencial.

**1.4 Carga horária total:** 10 (dez) horas-aula.

**1.5 Número de vagas:** 40 (quarenta) vagas.

**1.6 Data do Curso:** 30/10/2026 (sexta-feira).

**1.7 Horário:** das 8h às 12h e das 14h às 18h.

### **2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**2.1 Maceió: Miniauditório I** da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

**3.2** Período de inscrição: **13/10/2026 a 27/10/2026.**

**3.3** Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

### **4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**4.1 Objetivo:** Capacitar os participantes para compreender os princípios éticos aplicáveis às contratações públicas, promovendo condutas íntegras, imparciais e transparentes durante todas as etapas do processo licitatório e da execução contratual, em conformidade com a Constituição

Federal, a Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

#### **4.2 Conteúdo Programático:**

Módulo I – Fundamentos da Ética na Administração Pública:

- Conceitos de ética, moral e probidade administrativa;
- Ética no exercício da função pública;
- Princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal);
- Interesse público, imparcialidade e responsabilidade do agente público.

Módulo II – Ética Aplicada às Contratações Públicas:

- Princípios da Lei nº 14.133/2021;
- Conduta ética dos agentes públicos nas licitações;
- Deveres e responsabilidades dos servidores envolvidos nas contratações;
- Sigilo, transparência e publicidade dos atos administrativos;
- Igualdade de tratamento entre os licitantes.

Módulo III – Condutas Antiéticas nas Contratações Públicas:

- Conflito de interesses;
- Favorecimento e direcionamento de licitações;
- Fraudes e irregularidades;
- Recebimento de vantagens indevidas;
- Consequências administrativas, civis e penais das condutas antiéticas.

Módulo IV – Boas Práticas e Estudos de Casos:

- Ética na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
- Ética na atuação da comissão de contratação, do agente de contratação e dos fiscais de contratos;
- Análise de casos práticos;
- Discussão de dilemas éticos enfrentados nas contratações públicas.

**4.3 Metodologia de Ensino:** Aulas expositivas dialogadas, análise da legislação, discussão de casos práticos, resolução de dilemas éticos, estudo de jurisprudência e debates sobre situações vivenciadas na Administração Pública.

#### **4.4. Bibliografia:**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa, com alterações da Lei nº 14.230/2021).

Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB).

Tribunal de Contas da União – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência.

Controladoria-Geral da União – Ética e Conduta do Agente Público.

#### **5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:**

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

**5.1** A avaliação será contínua, considerando a participação nas discussões, a análise crítica dos estudos de caso e a resolução de situações práticas relacionadas à ética nas contratações públicas.

**5.2** Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

**5.3** Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

**5.4** Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

## **6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:**

**6.1** Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

## **7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:**

**7.1** Compreender os princípios éticos aplicáveis às contratações públicas; Identificar condutas incompatíveis com a ética administrativa; Aplicar os princípios da Lei nº 14.133/2021 na atuação profissional.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

**8.2** Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

**8.3** Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item “5” do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

**8.4** Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item “5” do presente Edital.

**8.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 12 de agosto de 2026.

MARIO DE MEDEIROS  
ROCHA  
FILHO:05860854404

Assinado de forma digital por  
MARIO DE MEDEIROS ROCHA  
FILHO:05860854404  
Dados: 2026.10.13 10:50:40 -03'00'

**MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**  
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL